Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.557, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o procedimento de requerimento de ingresso e adesão ao Programa REFAZ/ERECHIM, instituído pela Lei n.º 4.708, de 1.º de Junho de 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Entende-se por requerimento de ingresso o pedido administrativo, feito pelo contribuinte ou seu procurador, devidamente protocolizado, junto ao Município, até a data de 15 de setembro de 2010.

Art. 2.º Entende-se por adesão ao Programa REFAZ/ERECHIM o deferimento, por parte da Fazenda Pública Municipal, do requerimento do ingresso do contribuinte, protocolizado até a data referida no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3.º O prazo para apresentação dos documentos elencados nos incisos I e II do Art. 6.º da Lei Municipal n.º 4.708/2010, encerra-se na data de 23 de setembro de 2010.

Art. 4.º A não apresentação dos documentos, dentro do prazo referido no Art. 3.º deste Decreto, implica na não adesão ao Programa REFAZ/ERECHIM.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração